



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
Parecer Técnico**

MATÉRIA: EMENDA ADITIVA Nº 1010-1/2021

EMENTA: Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Executivo nº 010/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 175 (cento e setenta e cinco) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais e até 6 (seis) professores de Ensino Fundamental II – Anos Finais, 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Escolas Públicas Municipais; acrescentando o § 4º ao art. 1º.

PARECER: CONSTITUCIONAL E FAVORÁVEL

RELATOR: A COMISSÃO

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei, opinamos pela constitucionalidade da mesma, por estar amparada nos preceitos constitucionais e enquadrada na Legislação vigente e Favorável quanto ao mérito da Emenda.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 9 de fevereiro de 2021.

ACOMPANHAM O PARECER:

CONTRA O PARECER: